



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

*Sancionado,
em 12.06.84*

LEI Nº 025 DE 12 DE JUNHO DE 1984

AUTORIZA ALIENAR CAÇAMBA:

A Câmara Municipal de Marilândia,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, '
APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alie-
nar, mediante licitação, uma caçamba basculante metá-
lica, usada, com capacidade de 4m³.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação '
revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 12 de junho de 1984.

PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

Quiques
SECRETÁRIO